

**DISTRATO****REF. CONTRATO Nº. 003/2016**

DISTRATO REFERENTE À CONTRATO ENTRE CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT E O JORNAL CORREIO DO VALE, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado, como **CONTRATANTE**, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto nº. 185 – SÃO PEDRO DA CIPA – MT, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 32.972.507/0001-01**, neste ato representado por seu Presidente senhor **PAULO MARÇAL**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 483.116 SSP/MT, CPF nº. 387.970.701-49, residente na Rua José Pequeno da Silva, 299, Bairro Centro nesta cidade, e de outro lado a empresa **Jornal Correio do Vale**, estabelecida à Rua Moema, 704 Sala – Bairro Centro – CEP: 78.820-000, no município de Jaciara – MT, neste ato representada por **ANTONIO MARCOS RODRIGUES EDIÇÕES**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 484.869, expedida pela SSP/MS, CPF nº. 361.837.171-34, residente na Rua 6, casa 141, Coab São Lourenço no município de Jaciara – MT, inscrito no **CNPJ sob o nº. 05.467.955/0001-77** que, ao final, este subscrevem, tem entre si justos e convencionado o presente distrato **REFERENTE AO CONTRATO Nº003/2016, previamente entabulado entre as partes** cujo objeto era prestação de serviços de veiculação de publicidade institucional e legal para a publicação de atos, serviços, Balancetes, Leis, Indicações, Requerimentos e campanhas de interesse da Câmara Municipal de São Pedro da Cipa através de mídia imprensa /Jornal.

As partes acima qualificadas resolvem de forma espontânea e pacífica em pleno acordo irrevogável e irretratável, sem ônus para quaisquer das partes de acordo com a cláusula sexta do contrato epigrafado proceder a rescisão mediante o presente distrato, em razão de que o Poder Legislativo Municipal necessita adequar suas finanças a fim de não violar a Lei de Responsabilidades fiscal, procedendo a administração do duodécimo com as atividades essenciais sem que haja prejuízo das atividades típicas do presente Poder Legislativo.

Por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com a Fiscal de Contrato.

São Pedro da Cipa-MT, em 04 de Julho de 2016.

PAULO MARÇAL
Presidente da Câmara Municipal

ANTONIO MARCOS RODRIGUES EDIÇÕES
Contratada

Fiscal Contrato:

Helaine Maria de Souza
Helaine Maria de Souza

MATRICULA – 0000000003

CPF Nº 815.157.071-72

FONE: (66) 3418-1213

Rua Floriano Peixoto, 185 - Centro - CEP: 78.825.000